



# **Manual de Atividades Complementares** **Escola da Saúde, Educação e Hospitalidade**



# Manual de Atividades Complementares

## Escola de Ciências da Saúde

### 1) INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares constituem **práticas acadêmicas obrigatórias**, para os estudantes dos cursos de graduação, em conformidade com a legislação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Superior e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estão formalizadas na Instituição por meio de Regulamento próprio devidamente aprovado pelas instâncias superiores.

As Atividades Complementares possibilitam a **flexibilização curricular** a partir da criação de oportunidades para o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem e estímulo à prática de estudos independentes. Além disso, permitem a ampliação dos conhecimentos e o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas além da sala de aula, estimulando a iniciativa e autonomia do estudante em formação, como agente e sujeito do seu processo formativo profissional junto a sociedade na qual atuará.

As Atividades Complementares proporcionam progressiva **autonomia intelectual** dos estudantes, ampliando a possibilidade de apropriação do aprendizado advindo das relações com o mundo do trabalho, sua diversidade e peculiaridade, em conformidade com seus objetivos pessoais e profissionais.

Constituem **objetivos** das Atividades Complementares: (i) Expandir as áreas de abrangência e formação do estudante, para além da sala de aula; (ii) Flexibilizar o currículo acadêmico, alinhado aos interesses formativos e profissionais do discente; (iii) Oportunizar diversificadas formas de aprendizado e trocas de experiências em cenários diversos, a partir de atividades de cunho teórico ou prático, presencial ou a distância.

O **cumprimento** das Atividades Complementares dar-se-á pela integralização da carga horária definida na matriz curricular de cada curso, devendo ser cumprida pelo estudante ao longo e até ao término do curso, respeitando o que está contido nesse Manual e que delimita sua abrangência, em acordo com o projeto pedagógico do curso, perfil do egresso e diretriz curricular nacional, quando existente.

As Atividades Complementares são incentivadas e valorizadas em alinhamento ao projeto pedagógico do curso e projeto pedagógico institucional, contemplando as esferas ensino, pesquisa e extensão.

## 2) OPERACIONALIZAÇÃO

O responsável pelo processo de validação das Atividades Complementares realizadas pelo estudante poderá, mediante análise documental, validar (ou não) o cadastramento, podendo demandar a entrega de documentos comprobatórios e/ou original à Coordenação do Curso que, por sua vez, poderá deferir uma carga horária menor da certificada nos casos em que não houver correspondência plena.

Para o registro/entrega das Atividades Complementares o estudante deverá seguir as orientações institucionais.

Os comprovantes podem assumir formas variadas: declaração ou certificado de participação, ficha de inscrição, dentre outras possibilidades, que contenham o nome completo do estudante, a carga horária, nome do curso e/ou atividade realizada, identificada a instituição promotora.

As atividades previstas nos três grupos referenciados – ensino, pesquisa e extensão, são:

ENSINO	
<b>Atividades Complementares Institucionais</b>	<b>CH Máxima (até)</b>
<b>Cursos online</b> de nivelamento e extracurriculares, institucionais e da Rede Laureate, disponíveis no Blackboard e/ou outros ambientes virtuais institucionais.	20h cada
<b>Atividades Complementares Específicas do Curso</b>	<b>CH Máxima (até)</b>
Participação em Programa de <b>Intercâmbio Acadêmico e Experiência Acadêmica</b> Internacional (cursos de imersão, cursos livres e intercâmbios internacionais), desde que extracurriculares.	80h
<b>Monitoria</b> conforme calendário acadêmico e edital	20h por semestre 80h CH máxima
Participação em <b>Curso de Idiomas</b> extracurriculares	40h
<b>Proficiência em Língua Estrangeira</b> certificada em exame reconhecido internacionalmente, como TOEFL, IELTS (mínimo de 60% de aproveitamento) ou similares de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).	40h
<b>Certificações Profissionais</b> que habilitam para atuação profissional.	40h
<b>Cursos</b> (presenciais e/ou a distância) na área do curso.	40h

<b>Visitas técnicas</b> sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina.	20h
<b>Participação em Simulados de Preparação Acadêmica</b> para provas e concursos (determinados pelo curso em que o aluno está matriculado).	50h
<b>Premiação</b> em concursos na área do curso.	40h

## P E S Q U I S A

P E S Q U I S A	
Atividades Complementares Institucionais	CH Máxima (até)
<b>Iniciação Científica</b> conforme calendário acadêmico e edital	80h
Atividades Complementares Específicas do Curso	CH Máxima (até)
<b>Apresentação de trabalho</b> em eventos científicos (conferência, congresso e simpósios) na área do curso.	40h
Participação em <b>comissão organizadora</b> de eventos científicos na área do curso.	20h
<b>Publicação de artigo ou trabalhos científicos</b> na área do curso, em periódicos, anais de congresso ou revistas indexadas.	60h 20h por artigo publicado
Participação como <b>ouvinte em eventos científicos</b> na área do curso ou em área correlata. (Conferência, Congresso e Simpósios).	20h
<b>Geração de produtos</b> técnicos, artísticos e/ou culturais na área de formação.	20h

## E X T E N S Ã O

E X T E N S Ã O	
Atividades Complementares Institucionais	CH Máxima (até)
<b>Projeto de Extensão</b> conforme calendário acadêmico e edital	80h
<b>Reconhecimentos</b> na área de Responsabilidade Social, nacional e internacional, institucional e da Rede Laureate.	80h

<b>Atividades Complementares Específicas do Curso</b>	<b>CH Máxima (até)</b>
Participação e engajamento em <b>Trabalhos Voluntários</b> externos à Instituição.	20h
Participação , como ator, nas <b>Simulações</b> da Escola de Saúde	4h por participação 80h CH máxima
Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à <b>Educação Ambiental</b> .	30h
Participação em atividades ou projetos internos ou externos à Instituição relacionados com relações <b>Étnico Raciais e Culturais</b> .	30h
Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à <b>Direitos Humanos</b> .	30h
Participação em <b>Comissão Organizadora</b> de eventos, mostras, exposições e viagens culturais organizadas pela Instituição ou coordenação do curso.	20h
Participação em <b>Comissão Organizadora</b> de eventos, mostras, exposições e viagens, externas à Instituição.	10h
Participação em <b>Atividades de Extensão</b> (núcleos de prática, clínicas, etc.) específicos do curso ou da área.	20h
<b>Monitoria</b> em Eventos, Palestras, Workshops, Campeonatos, Festivais, Congressos, Seminários e afins, relacionados à área do curso.	10h
<b>Participação em Eventos, Palestras, Conferências, Workshops, Campeonatos e Festivais</b> relacionadas a área do curso.	20h
<b>Atuação em Ambientes/Organizações Acadêmicas</b> que estimulem a prática como: Empresa Jr, Agências de Comunicação, Agência Multidisciplinar, Estúdios, Laboratórios, Núcleo de Prática Jurídica, dentre outros ambientes institucionais de atuação discente. Válido para participação mínima de um semestre, desde de que não esteja vinculado às atividades curriculares.	20h por semestre. 40h CH máxima
Participação <b>em Projetos Específicos</b> promovidos por Empresa Junior , Centro Integrado de Saúde ou similar da Instituição ou do curso.	20h
<b>Representação Profissional</b> em atividades em que o estudante represente a Instituição, junto à conselhos de classe e afins. Participação mínima de um semestre.	20h por semestre 40h CH máxima
Atuação como <b>Embaixador ou Vice embaixador estudantil</b> ; Representante ou Vice-representante de turma ou participação em Diretório Acadêmico. Participação mínima de um semestre.	CH fixa de 15h por semestre/disciplina para Embaixador ou Representante de Turma

	<p>CH fixa de 10h por semestre/disciplina para Vice-Embaixador ou Vice-Representante de Turma</p> <p>30h CH máxima</p>
<p><b>Participação Estudantil</b> como Representante ou Suplente em <b>Órgãos Representativos da IES</b> (Conselhos/Colegiados institucionais ou de Curso; Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social ProUni-COLAP; Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES-CPSA, dentre outros). Participação mínima de um semestre.</p>	<p>5h por semestre 20h CH máxima</p>
<p><b>Estágio Extracurricular (não obrigatório)</b>, desde de que relacionado à área do curso.</p>	<p>60h No máxima 2 experiências profissionais</p>
<p><b>Atividades Culturais</b> como filmes ,acervo próprio ou cinema, exposições, teatro, feiras, dentre outras atividades culturais que tenham pertinência com a área do curso.</p>	<p>5h cada 20h CH máxima</p>